

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 152

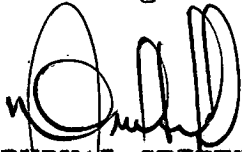
"PRORROGA O HORÁRIO NORMAL DE EXPE-  
DIENTE DO COMÉRCIO DE UMUARAMA, -  
09.08.75".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO, que no próximo domingo, dia 10 de agosto, será co-  
memorado o "Dias dos Pais",  
CONSIDERANDO, que nessas ocasiões, o afluxo de clientes ao co-  
mércio cresce verticalmente;  
CONSIDERANDO, finalmente, que a maior parte dos clientes deixa  
para fazer suas compras no sábado;

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até às 18 horas  
o horário de funcionamento de todo o comércio de nossa cidade,  
no dia 09 de agosto de 1975, sábado, para melhor atendimento ao  
público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA-  
MA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 1975.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARZELLI  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. D<sup>a</sup> UMUA

RAMA DE 08 / 08 / 1975

DE N.º 905

DAS, Em. 12 / 98 / 1975

*B. B. P.*

FUNÇÃOARIO